

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2022 - TP.


Aos 07 (sete) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Secretaria de Planejamento e Gestão, situada na Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó, Ceará, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Michelle Roque Guedes e seus **Membros:** Pedro Euzébio Borges Lima Silva e Ciro Viera de Brito, e ainda a licitante: **VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.539.552/0001-99, representado(a) por Francisco Fernando Vieira de Sousa, portador(a) do CPF nº 410.286.783-04, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2022 - TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE TODOS OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CEARÁ, PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE (SISTEMA) PARA LANÇAMENTOS DE DADOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 03.001/2022 - TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da licitante. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na

referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado **VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.539.552/0001-99, valor global de **R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**. Sagrando-se vencedora, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Icó-CE, 07 de Novembro de 2022.


Michelle Roque Guedes
Presidente da CPL


Pedro Euzébio Borges Lima Silva
Membro da CPL


Ciro Vieira de Brito
Membro da CPL


Francisco Fernando Vieira de Sousa
VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME Licitante